

**POSTDOCTORAL RESEARCH GRANT n.º 1/2022****ANNOUNCEMENT****Opening of an application process to select and recruit a postdoctoral researcher for the EU Horizon Project “Tracking illicit money flows\_101022004\_TRACE”**

In accordance with Article 7 of the Research Grants Regulations of the Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) and in the context of the activities of the project **Tracking illicit money flows\_101022004\_TRACE**, funded by the European Union’s Horizon 2020 research and innovation programme H2020-SU-SEC-2020, a call for applications is hereby launched for awarding one (1) **Postdoctoral Research Grant** (Bolsas de Investigação Pós-doutoral – BIPD) to collaborate in the aforementioned research project, hosted by CEDIS, Centre for R&D on Law and Society (UI0714), of the NOVA University of Lisbon – NOVA School of Law, coordinated by Coventry University (UK) and Professor Umut Turksen at consortium level and Professor Athina Sachoulidou at the level of NOVA School of Law, under the following terms:

**Work Plan**

The scholarship holder will be expected to contribute to the following activities:

- 1) analysis and comparison of cross-border criminal investigations and prosecutions involving illicit financial flows across Europe aiming to identify gaps and good practices;
- 2) design of best practices for cross-border investigations and prosecutions of transnational crimes and transactions concerning illicit money flows;
- 3) legal impact assessment of TRACE technologies, particularly through the lens of EU data protection and electronic evidence law;
- 4) assessment of TRACE compliance with core principles of substantive and procedural criminal law;
- 5) identification of TRACE implications for society;





- 6) drafting recommendations on the basis of the ethical, legal, human rights and social impact assessment on the use of TRACE technologies
- 7) research ethics design;
- 8) training and dissemination activities, such as seminars and workshops to be addressed to the academic community, professionals and the general public;
- 9) support of any other activities aiming to communicate and to exploit effectively the results of the TRACE project.

**Duration:** The BIPD has a duration of six (6) months, with a possibility of renewal up to a maximum of twenty-four (24) months, namely until the end of the project.

**Scholarship components/Benefits:** Scholarship holder is entitled to a monthly maintenance allowance of EUR 1 686,00€ (one thousand six hundred and eighty-six euros), which will be paid monthly by bank transfer. Where the work schedule does not cover a full month, the monthly maintenance allowance for that month shall be proportionate to the number of days covered. No allowances are due, in any case, for food, holidays, Christmas or any other allowances that are not expressly mentioned in the grant contract.

### **Eligibility Conditions**

Applicants are expected to:

- a) have obtained their PhD diploma in the **three years prior to the date of submission of the scholarship application**; in the case of a PhD diploma awarded by a foreign educational institution, **recognition procedures** must have been completed at the time the scholarship contract is entered into;
- b) carry out the post-doctoral research in a host entity **different from the entity where the research work that led to the award of the doctoral degree was carried out**;
- c) present a scientific and professional curriculum, including a publication record, that reveals an **adequate profile for the purposes of the TRACE project**;
- d) be able to perform the duties of a fellow, on an **exclusive dedication basis**, under the terms set out in the Research Fellow Statute;





- e) have **thorough knowledge of criminal law, EU law, and data protection law**;
- f) are **proficient users of English** (C2 level or equivalent), i.e., excellent verbal and written communication skills in English;
- g) are **proficient users of MS Office Programmes**.

**Evaluation Criteria and Parameters:**

- a) Scientific and curricular background (40%);
- b) Motivation letter (30%);
- c) Relevance and adequacy of the previous path to the research project (30%).

The classification system is expressed on a scale of 0 to 20 points.

**Publicity and deadline for submission of applications:** The present Call for Applications is publicized at the website and in the facilities of NOVA School of Law as well as at the CEDIS website, the EURAXESS Portal, for a **minimum period of 10 working days** from the date of this publication. Applications may be submitted from **April 18, 2022 and the deadline for submission ends on April 29, 2022**.

**Supporting documents**

Applications must be accompanied by the following documents:

- a) Certificate for the PhD degree;
- b) Curriculum vitae including an updated list of publications;
- c) Copies of up to three publications considered most relevant by the candidate for the purposes of this call;
- d) Motivation letter including a description of research interests, past and ongoing research projects;
- e) Proof of knowledge of English.

Applicants who, after the application procedure results become available, are eligible to sign the scholarship contract, must submit a copy of their civil, fiscal and, if applicable, social security identification document(s) and, if applicable, a document proving their country of residence, residence permit or other legally equivalent document, if applicable, valid at the starting date of the scholarship, otherwise this agreement will not be signed.





**Submission of Applications:** Applications must be submitted on time and with all supporting documents, under penalty of being preliminarily rejected, to the email [concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt), with the subject "POSTDOCTORAL RESEARCH GRANT n.º 1/2022".

**Selection:** The selection of candidates will be made by the following Jury:

President: Professor Athina Sachoulidou

Member: Professor Giulia Priora

Member: Professor Fabrizio Esposito

Substitute: Professor Claire Bright

If the Jury deems it necessary, interviews may be held with the candidates.

**Hearing of interested parties:** In accordance with article 124, no. 1, al. a), of the Code of Administrative Procedure, the hearing of interested parties is waived in this competition, due to the urgency of the selection decision.

**Form of publication/notification of results:** The final results of the evaluation will be publicized through a list ordered alphabetically, posted in a visible and public place at the NOVA School of Law, on the School's website and the CEDIS website, and the candidates will be notified by email.

**Model contract and final reports:** The model grant contract to be adopted is provided in Annex I. Annexes II and III are models of final reports to be submitted by the grant holder and the scientific advisor respectively, under the terms of the contract.

**Applicable legal norms:** Statute of the Research Grant Holder, approved by Law no. 40/2004, of 18 of August, altered and republished by Decree-Law no. 202/2012, of 27 of August and by Law no. 12/2013, of 29 of January, by Decree-Law no. 89/2013, of 9 of July and by Decree-Law no. No. 233/2012, of 29 October, and by Decree-Law No. 123/2019, of 28 August (available at <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Research Grants Regulations of the Foundation for Science and Technology, I.P. - 2019 (available at <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).





**Other information:** for clarifications or information requests, send email to [cedis@novalaw.unl.pt](mailto:cedis@novalaw.unl.pt) or contact 21 384 74 66, between 10h-12h and 15h-17h. More information on this vacancy can also be obtained from Professor Athina Sachoulidou ([athina.sachoulidou@novalaw.unl.pt](mailto:athina.sachoulidou@novalaw.unl.pt)).

It is the grant holder's duty to punctually comply with the guidelines established by the scientific advisor, to inform CEDIS of the occurrence of any fact that justifies the suspension of the grant and to timely prepare a mid-term and a final report assessing the progress of activities carried out with the grant awarded. The work plan, with justified exceptions, will be carried out at CEDIS and/or the NOVA School of Law.



**ANEXO I****MODELO DE CONTRATO DE BOLSA**

Entre,

**PRIMEIRO:** A/O \_\_\_\_\_ (*designação da entidade*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada da sede da entidade*), com o n.º de contribuinte fiscal \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de \_\_\_\_\_ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

e,

**SEGUNDO:** \_\_\_\_\_ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. \_\_\_\_\_ (*n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte*) e do n.º de contribuinte \_\_\_\_\_ (*n.º de contribuinte*), residente em \_\_\_\_\_ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso \_\_\_\_\_ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa \_\_\_\_\_ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto \_\_\_\_\_ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência \_\_\_\_\_ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título \_\_\_\_\_ (*título*), com início em \_\_\_\_\_ (*data de início da bolsa*), pelo período de \_\_\_\_ meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**



O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

#### CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) \_\_\_\_\_ (nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico \_\_\_\_\_ (nome do orientador e instituição de afiliação).

#### CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de \_\_\_\_\_ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa \_\_\_\_\_ (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

#### CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

#### CLÁUSULA OITAVA





1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

### CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de \_\_\_\_\_ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

### CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**O Primeiro Outorgante**

**O Segundo Outorgante**

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)







## ANEXO II

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO

#### Relatório de Atividade Científica

#### PROJETO

Orientador – xxxxxx  
Bolsheiro – xxxxx  
Tipo de Bolsa – Bolsa de Investigação  
Número de horas – xxxxxx  
Período abrangido – xxxxxx

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxxx

#### CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxxx

**Data [...]**

**Assinatura [...]**





## ANEXO III

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO

#### Relatório de Orientação Científica

#### PROJETO

Orientador – xxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Investigação

Número de horas – xxxxxx

Período abrangido – xxxxxx

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxx

#### CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxx

**Data [...]**

**Assinatura [...]**

